

COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA	MATRÍCULA	CHEFES DE SECRETARIA
STA C CAPIBARIBE/V CRIM	1848534	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA

Art. 3º Os (as) magistrados (as) e servidores (as) que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 03(três) dias úteis, contados da publicação deste ato, através do e-mail cgj.naj@tjpe.jus.br, para fins de dispensa e remanejamento para outro polo de realização do evento.

Art. 4º Os (as) magistrados (as) e servidores (as) que, por motivo justificado, não puderem comparecer, deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 03(três) dias úteis, contados da publicação deste ato, através do e-mail cgj.naj@tjpe.jus.br, indicando, ainda, nome completo e matrícula do(a) assessor(a) substituto(a), no caso de ausência do(a) magistrado(a), ou do(a) servidor(a) substituto(a), no caso de ausência do(a) chefe de secretaria.

Art. 5º Os (as) magistrados (as) convocados (as) deverão levar seus notebooks no dia do evento, para acompanhamento da exposição, se possível com modem 3G ou 4G.

Art. 6º Os (as) magistrados (as) e os (as) servidores (as) convocados (as) poderão fazer jus ao recebimento de 01 (uma) diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para a concessão.

Art. 7º A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado (a) e servidor (a) convocado (a).

Publique-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Desembargador RICARDO PAES BARRETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **15 e 16 de abril do ano de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 15 e 16/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador de Oliveira Cavalcanti Filho" < gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br >;	Marco Antônio Cabral Maggi <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi" < gabdes.marco.maggi@tjpe.jus.br >.	15 e 16 de abril de 2023.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 15 e 16/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.	
15 /04/2023	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – Diretoria Cível – Servidora; Regina de Lourdes Moraes Malaquias - matrícula nº 167.955-7 - Diretoria Criminal – Servidora; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça . Otoniel Gomes da Silva – Motorista .	
16/04/2023	Marília Linhares de Melo - matrícula nº 186.593-5 - Diretoria Cível – Servidora; Luiz Henrique da Silva Araújo - matrícula nº 157.667-4 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - Oficiala de Justiça . Ricardo José Batista – Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 09, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA : Altera a Instrução Normativa nº. 26/2016, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), que institui, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n. 26 de 16 de dezembro de 2016 institui, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar modificações para a otimização dos trabalhos cartorários desenvolvidos pelas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que tais modificações somente são percebidas e compreendidas com a marcha natural dos serviços realizados por esse Projeto Piloto;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 26, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Deliberar que, a partir da inclusão da Seção no Projeto, os atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação na unidade passarão a ser executados prioritariamente pelas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes, ficando a cargo da Secretaria da Seção aderente apenas os atos cartorários dos processos judiciais físicos em tramitação na unidade e os atos cartorários em processo eletrônicos autorizados nos limites desta Instrução Normativa”.

[...]